



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

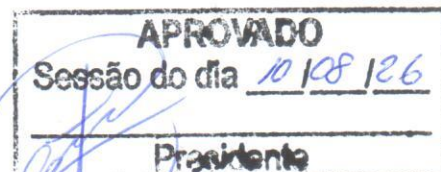
EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

PARECER Nº. 024/2026



DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
referente ao projeto de Lei nº. 033/2026, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei - Institui o Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas de Cláudia e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Educação, após analisar o Projeto de Lei nº. 033/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que é instrumento de planejamento destinado a orientar, pelos próximos dez anos, as ações do Município voltadas à promoção do acesso ao livro, à leitura, à formação de leitores e ao fortalecimento das bibliotecas e demais espaços de leitura.

A leitura constitui importante ferramenta de desenvolvimento humano, educacional, cultural e social, contribuindo para a formação da cidadania, para a ampliação do acesso ao conhecimento e para o fortalecimento da participação da população na vida comunitária. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de diretrizes permanentes que permitam ao Município planejar e desenvolver ações de forma contínua, integrada e compatível com sua realidade local.

O Plano ora proposto estabelece princípios, objetivos, diretrizes, mecanismos de monitoramento e eixos estratégicos voltados à democratização do acesso ao livro e à leitura, à formação de leitores e mediadores, à valorização da produção literária local e regional e ao aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas relacionadas ao tema.

A proposta foi estruturada de forma a assegurar flexibilidade administrativa e responsabilidade fiscal, prevendo que sua implementação ocorrerá gradualmente, mediante planos periódicos de execução compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Da mesma forma, o projeto não cria cargos, funções, órgãos ou despesas obrigatórias, permanecendo sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e à observância da legislação aplicável.

O Plano também busca fortalecer a integração entre as políticas municipais de cultura e educação, incentivar a participação da sociedade civil, estimular parcerias institucionais e promover mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados, assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas ao longo de sua vigência.

Trata-se, portanto, de importante instrumento de planejamento de longo prazo, voltado à consolidação de políticas públicas capazes de ampliar o acesso da população ao livro, à leitura, à literatura e ao conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento cultural e educacional do Município de Cláudia.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 024/2026 – Fls. 002 ...

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 033/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 06 de Agosto de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: **Prof.ª NAYARA**

Secretário: **LEANDRO ALUÍSIO**

Relator: **MARCIEL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO Nº	189/2026
DATA	06/08/26
HORA	9:12
ASSUNTO	Proj. 024/26
AUTOR	[Assinatura]
RUBR.FUNC.	